
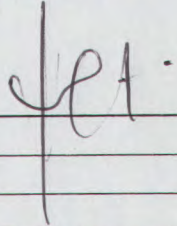


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.001310/2007-12	Da presidência dos Conselhos Superiores <i>HOMOLOGADO</i> 
Parecer: 756/CGR	
Câmara de Graduação	
Assunto: Edital do Processo Seletivo (vestibular)	
Interessado: CPPSD	
Relator: Cons ^o Lúcio de Almeida	

Parecer da Câmara:

Na 83ª sessão de 22 de junho de 2007, a câmara aprovou o parecer do relator com emenda Substitutiva: a) Apensar o processo 23118.000659/2006-48 que trata de proposta de alteração do processo seletivo de vestibular, b) a 2ª fase do vestibular constituir-se-a de (01) uma redação dissertativa e (02) duas questões que versem sobre Historia e Geografia Regionais. Ainda, a Câmara recomenda que a CPPSD proceda junto aos Departamentos Acadêmicos a confirmação das habilitações contidas no Edital 001 de 11.06.2007. o resultado desta consulta deverá ser entregue á SECONS até o dia 02 de junho de 2007”.

M. Cristina Victorino França

**Cons^a. Maria Cristina Victorino França
 Presidente**

Assunto: Edital Processo Seletivo de Discente 2008

Interessado: Lúcia Maria de Queiroz A. Mendes e Outros

Relator (a): Cons^o Lúcio de Almeida Moraes

I – Relatório:

O presente processo datado de 12/06/2007, referente ao edital do Processo Seletivo de Discente UNIR/2008, contendo estrutura, cursos e vagas referente aos Campi de Porto Velho, Cacoal, Rolim de Moura, Guajará-Mirim, Ji-Paraná e Vilhena, processo de inscrição, tipos de provas, avaliação, disposições gerais, leitura obrigatória e recursos administrativos, encontrando-se portanto dentro do modelo dos Processos Seletivos anteriores desta Instituição.

II – Análise:

Ao analisarmos o presente processo, observamos que o mesmo encontra-se contemplado com todas as informações necessárias a condução e execução de um processo seletivo, observamos ainda que o mesmo contempla a quem interessar isentar-se da taxa de inscrição, que manteve-se o mesmo valor cobrado nos processos seletivos anteriores. Nota-se ainda que houve a manutenção dos livros da leitura obrigatória utilizado no Processo Seletivo 2007 e houve ainda um aumento de vagas ofertadas nos Campi de Porto Velho e Guajará-Mirim elevando o numero de vagas de 1660 no ultimo certame para 1840.

III - Parecer:

Considerando que o presente Processo encontra-se dentro da legislação e normas que regem concursos seletivos para as instituições públicas de ensino superior, considerando que as datas estabelecidas tanto para o processo de inscrição quanto para a realização das provas encontram-se dentro de um cronograma perfeitamente exequível, considerando ainda a manutenção da leitura obrigatória, que beneficiará a absoluta maioria dos candidatos, uma vez que essa alteração quando ocorrer deve ser divulgada quando do inicio do ano letivo das escolas de ensino médio e finalmente considerando que mais uma vez não foi repassado para os candidatos uma possível correção inflacionária na taxa de inscrição, manifestamos parecer favorável a aprovação do edital do Processo Seletivo de Discente UNIR/2008.


Cons^o Lúcio de Almeida Moraes
Relator